Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Novembro de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1724

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA GAB Nº 081/2018**

PORTARIA GP N° 081. DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

*"Nomeia Comissão para acompanhar, fiscalizar e credenciar os Profissionais que participarão do Processo de Credenciamento na Área da Saúde"*

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão para acompanhar, fiscalizar e credenciar os Profissionais que participarão do Processo de Credenciamento na área da Saúde.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão do Processo de Credenciamento de Profissionais na Área da Saúde nº. 004/2018, sendo composta pelos seguintes membros:

• Presidente: ANA CRISTINA COSTA - CPF. 036.749.314-43.
• Secretário: EVANDRO SOUSA CABRAL - CPF. 517065063-91.
• Membro: CLAUDIA MARTINS NOVAIS - CPF. 592.009.871-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 01 de novembro de 2018.

***FRANCISCA ABADIA DE RESENDE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Walter Lázaro da Silva
**Código Identificador:**2BE95EE2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE e a Empresa INFRACAT CONSTRUTORA LTDA.

Por este instrumento Administrativo de PRIMEIRO TERMO ADITIVO que fazem de um lado, como CONTRATANTE O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n° 24.859.316/0001-00, com sede administrativa situada na Rua Adalto Fernandes, 201, CEP 75.827-000, Centro, neste ato representada pela Gestora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, gestora administrativa, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce – Goiás, inscrito no CPF n° 036.749.314-43, e do outro lado, como CONTRATADA a Empresa INFRACAT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.608.079/0001-01, estabelecida à Avenida Presidente Dutra, nº 3500 A, Bairro Alto Izanopólis, Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.540-000, neste ato representada por NELSON DIAS BORGES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Ademar Pereira de Camargo, nº 875, Vila Pernambuco, Cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.540-000, com base nas normas da Lei n.º 8.666/93, ajustam e celebram entre si o presente Aditivo, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam:

**DAS JUSTIFICATIVAS**

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Empreitada Global de Prestação de Serviços, decorre:
Do fato do Contrato ser um Contrato de execução de obras que só se exaure com o cumprimento integral do objeto. Nesses casos, o contrato restará automaticamente prorrogado se chegou ao seu termo formal sem a conclusão das obras;
Que constituiu o objeto do contrato EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COMPREENDENDO ÁREA TOTAL DE 20.903,21M² E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) COMPOSTO POR 9.288,50M² DE ÁREA PAVIMENTADA, 1.307,38M DE MEIO-FIO SEM SARJETA, 1.307,38M DE MEIO-FIO COM SARJETA, 90,22M² DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E 3,97M² DE SINALIZAÇÃO VERTICAL;
Que até a presente data os serviços não foram concluídos, conforme relatório de medição da obra;
Que o Município ainda possui recursos disponíveis para conclusão da obra;
e) Da necessidade de se prorrogar o prazo de execução da obra, por mais 180 dias para viabilizar o cumprimento do objeto;
**f)** do entendimento do ilustre Professor **DIÓGENES GASPARINI**, que em sua obra DIREITO ADMINISTRATIVO, Saraiva, 10ª Edição, ao comentar o tema Extinção do Contrato pelo cumprimento do prazo, nos ensina:

"Prescreve o § 3º do art. 57 da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública que é vedado o contrato por prazo indeterminado. A *contrario sensu*, então, todo contrato deve ter um prazo. Por outro lado, pode ser do interesse da Administração Pública a obtenção de certo serviço durante determinado prazo. Cumprido este, extingue-se o contrato independentemente de qualquer formalidade individual ou conjunta das partes, ainda que esse fato não esteja elencado entre as ocorrências que podem servir de motivo para extinção. ...

Assim não será se o objeto do contrato for à execução de uma obra ou fornecimento de bens à Administração Pública contratante. Nesses casos, o contrato restará automaticamente prorrogado se chegou ao seu termo formal sem a conclusão da obra ou sem a entrega de todos os bens. Essa é a inteligência, pois não se contratou uma obra inacabada, nem se promoveu a compra de uns poucos bens, ainda

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
**Diretor Financeiro:** Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

mais quando nada será pago pela conclusão da obra ou pelo fornecimento dos bens faltantes. ... Se não há culpa ou dolo do contratado, poderá ser necessária a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os bens, nesse caso, continuarão, em face da prorrogação, sendo utilizados na execução do contrato, não se pondo, por ora, qualquer preocupação quanto ao seu destino." (fls. 643/644)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de engenharia nº. 010/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência do Contrato de Empreitada Global de Prestação de Serviços nº 010/2018, é prorrogado por mais 180 dias ininterruptos, com término em 25 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento da prestação de serviços de engenharia, objeto deste Aditivo estão consignados na seguinte dotação:

10.08.15.451.0501.1.020.4.4.90.51-0123 Desp. 52 Pavimentação e Recapeamento Asfáltica Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato de Empreitada Global de Prestação de Serviços nº 010/2018, firmado em 17 de abril de 2018.

E por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 25 de OUTUBRO DE 2018.

***ANA CRISTINA COSTA***
Gestora Administrativa
Contratante

***NELSON DIAS BORGES***
Infracat Construtora LTDA
CNPJ n° 18.608.079/0001-01
Contratada

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

**Publicado por:**
Patricia de Sousa Freitas
**Código Identificador:**AF509327

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS CONTRATO Nº 113/2018

**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS CONTRATO Nº 113/2018**

**DATA:** 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 11.422.553/0001-59.

**CONTRATADO:** SIMONE CAETANO C ZANQUETIN - EPP, CNPJ nº 16.539.139/0001-48.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (CARNES E EMBUTIDOS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURILÂNDIA – GO.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.480,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 07.12.08.244 .4036.2.155.3.3.90.30. 07.12.08.243.4032.2.157 3.3.90.30 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PETI (SCFV)

**SIGNATÁRIOS:** JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES e IDIVANIO ZANQUETIN.

**VIGÊNCIA:** OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CERTIDÃO/ 2018**

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 15 de outubro de 2018.

***FÁBIO DE SOUSA GONTIJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isabela Carolina Fraga Silva
**Código Identificador:**46954DCF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRATO Nº 114/2018

**EXTRATO DE** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE**GÊNEROSALIMENTÍCIOS** CONTRATO Nº 114/2018

**DATA:** 04 DE OUTUBRO DE 2018.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA GOIÁS CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84.

**CONTRATADO:** SIMONE CAETANO C ZANQUETIN - EPP, CNPJ nº 16.539.139/0001-48.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS (CARNES E EMBUTIDOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURILÂNDIA.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 16.441,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.04.12.306.4017.2.122 3.3.90.30 Manutenção da Merenda Escolar 02.04.12.361.4012.2.115 3.3.90.30 Manutenção do Ensino Fundamental

**SIGNATÁRIOS:** WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS, RUBENS BATISTA DE QUEIROZ e IDIVANIO ZANQUETIN.

**VIGÊNCIA:** OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CERTIDÃO/ 2018**

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 04 de outubro de 2018.

***FÁBIO DE SOUSA GONTIJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Isabela Carolina Fraga Silva
**Código Identificador:**994D27B9

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018.**
**Processos: 03871/2018.**

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **29/11/2018,** às **9hs00min. Pregão Presencial nº 024/2018, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM". **OBJETO**: Prestação de serviços especializados para elaboração do cadastramento e recadastramento imobiliário de todos os imóveis do município de Buriti Alegre – GO, com vistas em loco, atualizando suas metragens e informações das edificações e alimentando a base de dados do sistema operacional do Município. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia 13/11/2018, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de novembro de 2018.

***DIVINO SERGIO DA SILVA***
Pregoeiro;

***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kelly Cristina Ferreira
**Código Identificador:**6CD6F0AB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056-2018

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **29 DE NOVEMBRO DE 2018**, às **13:30 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - Cep: 75870-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO DE ISOLAMENTO A.P.P. (AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE) DA CABECEIRA DO LAGO MUNICIPAL.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654-1417 e email: licitacacaocachoeiraalta@hotmail.com

***GILMAR ALVES DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Mario Lucio Alves Mendes
**Código Identificador:**C023CEA4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### COMUNICADO

**COMUNICADO**
Comunicamos a todos os candidatos ao cargo de agentes de saúde que o Curso Introdutório de Formação Inicial será ministrado do dia 19 à 23 de novembro no prédio do Telecentro nesta cidade.
Informamos que será exigida a freqüência plena de 100% de participação.

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Barros
**Código Identificador:**FE082446

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**
**CONTRATADO: LETÍCIA GIORGI FERREIRA NOBRE**
**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços a fim de ministrar a palestra: **"Faça as pazes com o tempo e seja produtivo nos estudos"** no dia 06 de novembro de 2018 no auditório interno da FESG, das 19h00min às 21h00min.
**VALOR GLOBAL:** R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais)
**Início: 06/11/2018**
**Término: 07/11/2018**
**PAGAMENTO:** Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), que deverá ser pago após a prestação de serviços.

*Goiatuba - GO, 06 de novembro de 2018.*

***FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA***
Contratante

**Publicado por:**
Maria Helena Martins Freitas
**Código Identificador:**B8B45D4C

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE INDIARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 608/2018

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo; TEÓFILO DE SOUZA BISPO – Secretario de Educação. CONTRATADA: ETERNO PEREIRA DE PAULA,** pessoa física, brasileiro, portador do CPF sob nº 451.795.061-15, residente e domiciliado em Rio Verde – Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 2451/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** contratação de profissional na prestação de serviço de assessoria técnica e pedagógica para a escola municipal militarizada Olavo Bilac do município de Indiara - Goiás, conforme especificações contidas no anexo II do termo de referencia. **Valor do contrato:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Dot. Orçamentária:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.36.35 Ficha 127. **Prazo do Contrato:** 03/09/2018 a 31/12/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2018.

Indiara – Goiás, 13 de Novembro de 2018.

***SHEILA FERNANDES PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Sheila Fernandes Pereira
**Código Identificador:**A2E6AA25

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

**Pregão Presencial**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **03/12/2018** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

**IPAMERI-GOIÁS**, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

***CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**1EDCAAA5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2018**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2018**

**Pregão Presencial**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PASSEIO**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **03/12/2018** às **13:30** h (treze horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

**IPAMERI-GOIÁS**, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

***CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**AD2955D4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2018**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2018**

**Pregão Presencial**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MAIOR OFERTA**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE BENS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO PARQUE ECOLÓGICO RUBENS EDREIRA COSAC**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93, com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **14/12/2018** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

**IPAMERI-GOIÁS**, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018.

***CLAUDIO GRATÃO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**5636F688

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2018**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2018**

**Pregão Presencial**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **28/11/2018** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

**IPAMERI-GOIÁS**, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.

***CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**967CA54F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2018**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2018**

**Pregão Presencial**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUSIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA,** para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **30/11/2018** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

**IPAMERI-GOIÁS**, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.

***CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**30A2580D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2018**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2018**

**Pregão Presencial**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUSIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **30/11/2018** às **13:30 h (treze horas e trinta minutos),** estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

**IPAMERI-GOIÁS**, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.

***CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**A9551BFE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2017**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2017**

**Pregão Presencial**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS– CONVÊNIO AGEHAB**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **04/12/2018** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

**IPAMERI-GOIÁS**, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.

***CLAUDIO GRATAO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Claudio Gratão Pereira
**Código Identificador:**CFC05EF7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2017**

Por este primeiro termo aditivo ao referente ao Termo de Seleção da Chamada Pública 02/2017, firmado em 31 de janeiro de 2018, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**, com sede administrativa à Rua São José nº 11, Centro, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: De um lado a Prefeitura Municipal de Iporá-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 01.157.536/0001-88, representada por seu Prefeito **NAÇOITAN ARAUJO LEITE**, brasileiro, casado, portador do RG 1.030.623 SSP-GO, CPF 282.447.611-72, e de outro lado, como SELECIONADA, a empresa **INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA**, com sede à Av. Goiás, 662, Centro, Iporá-GO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 12.887.263/0001-43, neste ato representada por procuração o senhor **LUIZ HIROAKI TOMO**, brasileiro, portador de RG. 63575000 SSP/SP, CPF: 261.926.831-15. **TERMO DE SELEÇAO** oriundo do resultado do Edital Chamamento público 02/2017, que tem como objeto a edificação de unidades habitacionais na Vila Brasilia, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV:

Considerando o previsto na Cláusula Primeira, e seus parágrafos, do **TERMO DE SELEÇÃO,** quanto a prazo de apresentação de proposta pela empresa selecionada ao agente financeiro para contratação da operação dentro do PMCMV;

Considerando que este prazo tem prorrogação presvisto no item 13.1 do Edital de chamamento 02/2017;

Considerando que a prefeitura Municipal de Iporá-Go não conseguiu viabilizar a infraestrutura externa ao loteamentom de uma responsabilidade, conforme exigências dos agentes financeiros e órgãos legais previstas no Programa Minha Casa Minha Vida.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O prazo inicial de 06 (seis) meses após a assinatura do TERMO DE SELEÇÃO, previsto no Edital de Chamamento 02/2017, para que a empresa selecionada apresente ao agente financeiro proposta contendo documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e em conformidade com a documentação exigida no Termo de Referência do Edital, FICA PRORROGADO por mais 06 (seis) meses, a contar de seu término.

CLAUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições previstas no TERMO DE SELEÇÃO e no Edital de Chamamento público 02/2017 a ficam inalteradas.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2018.

Prefeitura Municipal de Iporá-GO
***NAÇOITAN ARAUJO LEITE***
CPF 282.447.611-72

Incorporadora Novo Horizonte LTDA
Procuração
***LUIZ HIROAKI TOMO***
RG. 63575000 SSP/SP
CPF: 261.926.831-15

TESTEMUNHAS
1_____
CPF
2_____
CPF

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**30E13A24

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017**

Chamamento Público nº 02/2017. OBJETO: Construção civil a apresentarem proposta para produção de 126 (cento e vinte e seis) Unidades Habitacionais Horizontais de Interesse Social a serem edificadas na Vila Brasília, nesta cidade, contados a partir de 31 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018. EMPRESA SELECIONADA: INCORPORADORA NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ 12.887.263/0001-43, com sede à Av. Goiás, 662, Centro, Iporá-GO. Inteiro Teor em http://ipora.go.gov.br/transparenciaipora/.

Prefeitura Municipal de Iporá, 31 de julho de 2018.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Aline Pereira Cunha Barbosa
**Código Identificador:**5E89996B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 1040/2018**

**DECRETO N.º 1040/2018 LAGOA SANTA-GO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

*"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E TRANSFERÊNCIA DE FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

**CONSIDERANDO QUE:**
**A)** no dia **15 de novembro de 2018** será quinta-feira, data em que comemora-se a **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA** conforme calendário **NACIONAL**;
**B)** no dia **20 de novembro de 2018** será terça-feira, data em que comemora-se o **DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA** conforme **calendário MUNICIPAL** de acordo com a **Lei Municipal nº 314 de 21 de Dezembro de 2009;**
**C)** muitos dos servidores municipais irão despender viagens para as comemorações destas festas ou ainda irão participar das festividades nesta Cidade, por sua concentração turística;
**D)** a decretação de ponto facultativo municipal trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores nas viagens;
**E)** é caso de conveniência administrativa.

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais **no dia 16 de novembro (sexta-feira).**
**Art. 2º.** Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais **no dia 19 de novembro (segunda- feira).**
**Parágrafo único.** Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.
**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de 2018.**

***ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**83E03FFE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MAMBAI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2018**

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: Belcar Veiculos Ltda; Processo: 20180040/2018; Pregão Presencial: 031/2018; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de ambulância simples remoção (tipo A) para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal de Mambaí – Goiás; Vigência: 15/10/2018 à 15/10/2019, valor total do contrato R$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais); Data de assinatura: 15/10/2018. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e Belcar Veiculos Ltda. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

***RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**151001E3

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ARP Nº 25/2018**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: 2547/2018.

Ata Nº: 25/2018.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 42/2018.
Espécie: Fornecimento.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.
Contratados: AUTOPEÇAS E TORNEADORA NUNES - EIRELI-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU JUNTO AO FMS.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Valor total da Ata: R$ 28.035,00 (Vinte e oito mil e trinta e cinco reais).

Vigência: de 12/11/2018 a 12/11/2019.
Data da Assinatura da Ata: 12/11/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO.
Pelos Contratados: JOSE NUNES DE MELO FILHO.

Gabinete do FMS de Montes Claros de Goiás/GO, 12 de novembro de 2018.

***FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Delurdes Bernades Machado
**Código Identificador:**7782D8F4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

### ADMINISTRACAO
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

**Contrato nº 134/2018**
Valor: **R$ 13.175,00 (Treze mil cento e setenta e cinco reais )**
Modalidade de Licitação: dispensa de licitação.
Partes:**MUNICÍPIODE MUTUNÓPOLIS – GO (CNPJ/MF n.º 01.799.683/0001-51) E JOYCE RAMOS DE FREITAS (CNPJ nº 07.340.065/0001-25)**
Objeto**: Contratação prestação de serviços de implantação e desmontagem dos enfeites natalinos, bem como a locação de dois painéis tipo Gol 6 x 4 e uma casinha do papai Noel, para atender o Município de Mutunópolis- Go.**

Vigência: 09/11/2018 a 31/12/2018.
Data da Assinatura: 09/11/2018.

Mutunópolis-Go, 09 de novembro de 2018.

***JONAS LUIZ GUIMARAES JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

**Publicado por:**
Valdemar Oliveira de Moura
**Código Identificador:**DEE3F0E2

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**

**PROCESSO ADM 9857/2018**

**PUBLICAÇÃO –** A Secretaria de Infraestrutura, Obras e Habitação do Município de Nerópolis-Go, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de massa asfáltica CBUQ e emulsão asfáltica RR2C para realização de tapa buraco, a realizar no dia 28 de novembro de 2018, às 08:00, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal de Neropolis, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, nº 927, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 051/2018. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas.

Nerópolis, 13 de novembro de 2018.

***WALDIR DE SOUZA NASCIMENTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Waldir de Souza Nascimento
**Código Identificador:**AC8A451D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/11/2018, às 09:00h**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em resposta a **Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde nº 11168.270000/1170-14 do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de novembro de 2018.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**DE2F3B66

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 286/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 286/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2423/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 7.470 M² DE GEOMEMBRANA PEAD DE 02 MM DE ESPESSURA NA/PARA A TRINCHEIRA N. 02 DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, CONVÊNIO OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39, FICHA: 284-23. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES**

**DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ***180 (CENTO E OITENTA) DIAS*****,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 184.300,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

**Publicado por:**
Stephania Gomes Dourado
**Código Identificador:**FC9422D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 287/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 287/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **MARIA APARECIDA DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A CONTRATADA RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 970,52 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS REAIS); CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 970,52 (NOVECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS REAIS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **MARIA APARECIDA DA COSTA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**65088287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 288/2018**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 288/2018**. **PROCESSO Nº 004724/2017** E **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **JOSÉ MANOEL SOBRINHO; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2018, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO;** PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, O CONTRATADO RECEBERÁ O VALORTOTAL DE **R$ 1.349,96 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** O CONTRATANTE PAGARÁ O CONTRATADO PELO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O VALOR TOTAL DE **R$ 1.349,96 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** CONFORME PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **PARÁGRAFO ÚNICO –** AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.018.3.3.90.30.141-07. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**; O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2018**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS**. SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **JOSÉ MANOEL SOBRINHO.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**7DCBDF37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.289/2018**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2632/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 119/2018 E PARECER JURÍDICO N. 858/2018** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM/NOS SERVIÇOS CARTORÁRIOS – RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO – PARA ATENDER A PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-99. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***31 DE DEZEMBRO DE 2018***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO, E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 5.112,00 (CINCO MIL CENTO E DOZE REAIS)**, **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO

E **REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**26457BDE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO DE OBRA Nº 069/2018**

**TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO DE OBRA Nº 069/2018**

**TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO CONTRATO DE OBRA Nº 069/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA FOX CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº24.859.324/0001-48, com sede administrativa à Rua José Alves Vilela, Centro, Perolândia- GO, representado neste ato por seu Gestor, o Prefeito Municipal, Sr. **JHONATTA CORTEZ DA SILVA,** brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446/10, residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais.

**CONTRATADA: FOX CONSTRUÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.361.373/0001-00, estabelecida na Rua Senador Domingos Velasco, quadra 19, lote 13, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, legalmente aqui representada pelo Senhor Kaíque Wagner Álvares Rodrigues, brasileiro, advogado, portador da OAB nº 46.396, com Residência comercial à Rua Senador Domingos Velasco, nº869, quadra 19 lote 13, Setor Pedro Ludovico, Goiânia – Goiás.

Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obra – **IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**, firmado entre as partes acima qualificadas em 24/07/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA RIMEIRA**
**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é contratação de serviços de engenharia para implantação de um sistema de Drenagem de Águas Pluviais, na cidade de Perolândia, estado de Goiás, tendo como objetivo primordial à prevenção e contenção de enchentes e erosão urbana, visando atender a população as necessidades da Secretaria Geral do município e viabilizado por meio do **meio do Convênio com o Estado de Goiás nº 2018-00440 processo nº201700042001806, GOIÁS NA FRENTE**, sob o regime de empreitada por preço global, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, autuada no Processo nº 3194/2018, devidamente homologada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.
2.2 – A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao contrato nº 069/2018, por acordo com a CONTRATADA, devido ao fato do período chuvoso tornar impraticável a continuidade da atual fase das obras, sendo que o período de estiagem de chuvas é fator condicionante para que a obra prossiga de acordo com o cronograma estabelecido no contrato retromencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DO PRAZO DE PARALISAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA**

3.1 – O prazo de execução do contrato original fica suspenso por 110 (cento e dez) dias.
3.2 – Findo prazo estipulado no subitem anterior a administração emitirá ORDEM DE SERVIÇOS com a finalidade da continuidade das obras paralisadas pelo motivado na CLAUSULA SEGUNDA deste aditivo contratual.
3.3 – Conforme comando do art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos de impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, ou seja, 110 (cento e dez) dias.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
4.2 – As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Jataí, Estado de Goiás, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.
4.3 – Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidos

Perolândia/GO, 12 de novembro de 2018.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito Municipal
Contratante

***FOX CONSTRUÇÕES LTDA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Lucas Almeida Felini
**Código Identificador:**344F0B61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

O Secretário Municipal de Obras no uso de suas atribuições, informa à empresa **EMPRESA FOX CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, a paralisação temporária das obras de Execução de Obra – **IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO**, com recursos de convênio, celebrado com Estado de Goiás tendo como objetivo primordial à prevenção e contenção de enchentes e erosão urbana, visando atender a população as necessidades da Secretaria Geral do município e viabilizado por meio do **meio do Convênio com o Estado de Goiás nº 2018-00440 processo nº 201700042001806, GOIÁS NA FRENTE**.

Informo que estou paralisando o andamento da obra do contrato nº 069/2018 em função da solicitação da CONTRATADA **EMPRESA FOX CONSTRUÇÕES LTDA – ME, de acordo com ofício Nº 097/2018 protocolado junto à Prefeitura Municipal de Perolândia**.

**A paralisação de obra** por ordem da Administração é uma forma de alteração das condições de execução contratual, e, como tal, sua necessidade deve ser devidamente fundamentada pela área competente e apreciada sob o aspecto técnico pelo Fiscal da Obra.

Após isso, deve ser examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica e pelo gestor do órgão, que firmará o Termo de Paralisação, o qual deve ser publicado, na forma do art. 26 c/c o art. 8º da Lei nº 8.666/93, dando-se ciência à contratada, mediante aviso de recebimento, conforme preconiza a Lei 8.666/93:

*"Art.8oA execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.*

*Parágrafoúnico.É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2oe 4odo art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o* ***retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8odesta Lei*** *deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.(Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)*

*Parágrafoúnico.O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*
*I -caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;(Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)"*

Alerta-se que, nos termos do art. 78, inciso XIV da Lei nº 8.666/93, a suspensão de execução de obra por prazo superior a 120 dias, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, **salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, constitui-se em motivo para que o contratado solicite a rescisão do contrato.

Conforme comando do art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos de impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**DA MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA PARALISAÇÃO:** A obra referente ao contrato de nº 069/2018 será paralisada em virtude de que o período chuvoso tornou impraticável a continuidade da atual fase das obras, sendo que o período de estiagem de chuvas é fator condicionante para que a obra prossiga de acordo com o cronograma estabelecido no contrato retromencionado. Informa-se também que durante a execução de parte do cronograma previsto no projeto executivo da obra, houve prejuízo, por parte da CONTRATADA, por causa de um temporal e uma tempestade que assolou o município, além de constantes chuvas e trombas d´água que destruíram parte das obras que estavam concluídas durante a última quinzena de outubro, causando desta maneira prejuízos ao cronograma da obra, ao município e à contratada.

Esta ordem de paralisação do CONTRATO Nº069/2018 tem o prazo de 110 (cento e dez) dias e entrará em vigor a partir da ciência, e assinatura do TERMO DE PARALISAÇÃO, por parte da Contratada, possuindo efeitos retroativos à partir do dia 01 de novembro de 2018 e vigorará até 18 de fevereiro de 2019.

Perolândia/GO, 12 de novembro de 2018.

***DELÚBIO OLIVEIRA SILVA***
Secretário Geral

**Publicado por:**
Lucas Almeida Felini
**Código Identificador:**261B7A92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**CONTRATO Nº 024/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2018**

**Processo: 1990/2018**
**Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Contratada: FRANCIELE MORAIS DE CARVALHO – ME - (FMC CLINICA MÉDICA).**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de valor em 25%, e com isso o Valor Total do Contrato passa a ser R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).
**Dotação Orçamentária**

10.301.0037.2034.3.3.90.39.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0037.2034.3.3.90.34.00 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**Fundamento Legal**: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 02 de Outubro de 2018.

Responsável Pela Publicação
***PATRÍCIA FREESE ASSIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Lucas Almeida Felini
**Código Identificador:**0D2ABC6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**DECRETO Nº100/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**DECRETO Nº100/2018 DE 12 de novembro de 2018.**

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Perolândia, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade e o interesse superior da administração pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Em razão do feriado nacional dia 15 de novembro (quinta-feira) da Proclamação da República, instituído pela Lei Federal nº. 10.607/2002 fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de novembro (sexta-feira) do corrente ano.

**Art. 2º**Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, a critério da administração Municipal.

**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia Go, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Almeida Felini
**Código Identificador:**4B97E0AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**DECRETO Nº95/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DECRETO Nº95/2018 DE 30 de outubro de 2018.**

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Perolândia, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade e o interesse superior da administração pública.
**CONSIDERANDO** a relevância dos serviços prestados pelos servidores Municipais;
**CONSIDERANDO** que tal medida visa valorizar tais profissionais que com tanta dedicação desempenham suas funções;
**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado Ponto Facultativo, no dia 01 de novembro de 2018, nas Repartições Públicas Municipais, em virtude da comemoração ao dia do Servidor Público, que ocorreu no dia 28 do corrente mês e ano.
**§ 1º** - No dia do Ponto Facultativo, trabalharão normalmente os servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia Go, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Almeida Felini
**Código Identificador:**FF303A5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 084/2018 - PREGÃO 021/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO 084/2018 - PREGÃO 021/2018**

**Processo N° 1781/2018.**

**Empresa: REGIVEL - REGINALDO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.717.592/0001-67, com sede à Rua Itarumã, nº1476 quadra 021 lote 000A, Setor Planalto - Jataí Goiás.

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) Veículo tipo utilitário pick-up cabine dupla flex ou diesel, com tração 4x2 ou 4x4, de cor branca, zero km, ano 2018 modelo 2018 ou 2019, com quatro portas com garantia mínima de 100.000 KM ou 3 anos, para a coordenadoria da Secretaria de Saúde do município de Perolândia

**Assinatura**: 12/11/2018

**Vigência:** Imediata

**Valor Global: R$ 118.000,00 (Cento e Dezoito Mil Reais)**, até 30 dias Após a emissão da Nota Fiscal.

**Dotação orçamentária:**

**06.11.10.304.0011.2.750.4.4.90.52.00 – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**

**Publicado por:**
Lucas Almeida Felini
**Código Identificador:**4D093CFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO 6º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2016**

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO 6º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 025/2016**

**Processo: 5328/2018**
**Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**
**Contratada: TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI – ME.**

**Objeto:** Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. **025/2016**, firmado em 28 de julho de 2017.
**Dotação Orçamentária**

**12.365.0006.1.009-4.4.90.51.00**

**Fundamento Legal**: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 13 de Novembro de 2018.

Responsável Pela Publicação
***PATRÍCIA FREESE ASSIS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Lucas Almeida Felini
**Código Identificador:**B5F6FCAA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO N° 164/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018.**

*"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
**Considerando** que, o dia 15 (quinze) de novembro de 2018 (quinta-feira) é feriado nacional, dia em que se comemora a proclamação da República Federativa do Brasil;
**Considerando** os princípios administrativos da eficiência e da conveniência e oportunidade.
**D E C R E T A:**
**Art. 1°** - Ponto facultativo no dia 16 (dezesseis) de novembro do corrente ano (sexta-feira).
**Parágrafo único.** Não se enquadram no *caput* deste artigo os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, SAMU e Hospital Municipal.
**Art.2º -** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piranhas**, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2.018.

***ERIC DE MELO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
**Código Identificador:**D64562D7

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE POSSE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1174 DE 25/06/2018**

**Posse, 25 de Junho de 2018.**

"Concede diária ao Servidor"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 de 24/07/2017
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três diárias) no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) Perfazendo a quantia total R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais) ao Servidor**, JENUSMAR FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na

Secretaria de Educação, com prestação de serviços para a Secretaria de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia - GO nos dias 20/06/18 a 22/06/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar os pacientes ,conforme relação anexa ,para tratamento especializado em Hospitais de Goiânia.Placa do Veiculo PRR 5404)

**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 25 dias do mês de junho de 2.018.

***EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS***
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**7D7FA914

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1258 DE 31/07/2018**

**Posse, 31 de Julho de 2018.**

"Concede diária ao Servidor"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 de 24/07/2017,
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao Servidor, **REINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia- GO, no dia 24/07/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.
**I –** Finalidade da Viagem: Buscar Ambulância nova dos SAMU que estava em manutenção na Concessionária em Goiânia GO.
**Art. 2º -** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 31 dias do mês de julho de 2.018.

***EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS***
Sec. Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**0B043CF5

---

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1558 DE 11/09/2018**

**Posse, 11 de Setembro 2018.**

"Concede diárias á Servidora"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 080 de 21/06/2013 e Decreto nº 221 de 03/07/2018.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) Perfazendo a quantia total R$500,00(quinhentos reais) a Servidora, **MARIA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA,** ocupante do cargo de Executor Administrativo, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração, a titulo de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 12/09/18 a 13/09/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Participar de Curso E –Social e a reforma trabalhista junto a AGM.

**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de Setembro de 2.018.

***RONILDO DONIZETE ALVARENGA***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**38DF0093

---

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1563 DE 13/09/2018**

**Posse, 13 de Setembro de 2018.**

"Concede diárias á Servidora"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 080 de 21/06/2013 e Decreto nº 221 de 03/07/2018.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias no valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) Perfazendo a quantia total R$1,000,00(Hum mil reiais reais) a Servidora, **RENI VASCONCELOS RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor Especial CC-3 , Lotada na Secretaria Municipal de Administração a titulo de custeio de alimentação em Itumbiara– GO nos dias 06/09/ 18 a 09/09/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Participação das Equipes de Posse –GO na Fase Estadual dos Jogos Abertos do Estados de Goías. **Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Setembro de 2.018.

***RONILDO DONIZETE ALVARENGA***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**0816DB0F

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1465 DE 01/08/2018**

**Posse, 01 de Agosto de 2018.**

"Concede diária á Servidora"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, Artigo 73, Decreto 081 de 24/07/2017 e Decreto 221 de 03/07/2018.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 03(três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) Perfazendo a quantia total R$1000,00(Hum mil reais) a Servidora, **KARINA VALENTE DE REZENDE FRAGA,** ocupante do Cargo de Gestora de Residuos Sólidos com Lotação na Secretaria de Meio Ambiente a título de custeio de estadia e alimentação em Goiânia – GO nos dias 16/08/18 e 17/08/18( Aula Teórica e 23/08/18 e 24/08/18, (Aula Pratica) para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Participar do Curso de Fiscalização Ambiental Descentralização ,promovido pelo Instituto Vida –Gestão Ambiental e Municipal.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2.018.

***RONILDO DONIZETE ALVARENGA***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**3F2980F6

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1560 DE 11/09/2018**

**Posse, 11 de Setembro de 2018.**

"Concede diária á Servidora"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE POSSE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, e Decreto 221 de 03/07/18.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) perfazendo um total de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinqüenta reais) a Servidora, **MABEL MULLER,** ocupante do Cargo de Superitendente Executiva da Administração, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Goiânia – GO nos dias 17/09/18 a 21/09/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Para tratar de assuntos de interesse do Municipio.

**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE de Posse, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de setembro de 2.018.

***RONILDO DONIZETE ALVARENGA***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**0B2736F5

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1480 DE 08/08/2018**

**Posse, 26 de Junho de 2018.**

"Concede diária á Servidora"

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, Artigo 73, Decreto 081 de 24/07/2017 e Decreto 047 de 02/05/207.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02(duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) Perfazendo a quantia total R$500,00(quinhentos reais) a Servidora, **MARIA DE FATIMA VIEIRA BARROS,** ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a título de custeio de estadia e alimentação em Goiânia – GO nos dias 27/06/18 a 28/06/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Participar do evento de lançamento do projeto Aprender + Total.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2.018.

***MABEL MULLER***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**7010705E

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1394 DE 26/06/2018**

**Posse, 26 de Junho de 2018.**

"Concede diária á Servidora"

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, Artigo 73, Decreto 081 de 24/07/2017 e Decreto 047 de 02/05/207.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02(duas) diárias no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) Perfazendo a quantia total R$360,00(trezentos e sessenta reais) a Servidora, **ROSANGELA DA GLORIA PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do Cargo de Superintendente Executiva , com

Lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a título de custeio de estadia e alimentação em Goiânia – GO nos dias 27/06/18 a 28/06/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Participar do evento de lançamento do projeto Aprender + Total.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2.018.

***MABEL MULLER***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**14547D1D

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1522 DE 23/08/2018**

**Posse, 23 de Agosto de 2018.**

"Concede diária ao Servidor"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, e Decreto 081 de 24/07/2017.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02(duas) diárias no valor R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cinquenta reais) perfazendo a quantia total de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao Servidor**, RONILDO DONIZETE ALVARENGA,** ocupante do Cargo de Secretário Administrativo, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Goiânia -GO nos dias 23/08/18 a 24/08/18 , para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto de 2.018.

***WILTON BARBOSA DE ANDRADE***
Prefeito. Municipal

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**00212122

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1392 DE 26/26/2018**

**Posse, 26 de Junho de 2018.**

"Concede diária ao Servidor"

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de 14/08/01, artigo 73, Decreto 081 de 24/07/2017 e Decreto nº 047 de 02/05/2017.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) Perfazendo a quantia total R$320,00(trezentos e vinte reais) Servidor**, SILVONEY SOARES DA SILVA,** ocupante do Cargo de Motorista, com Lotação na Secretaria Municipal de Transporte a titulo de custeio de alimentação em Brasilia- DF- nos dias 25/06/18 a 26/06/18 , para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Levar Ônibus Escolar- placa PRA 3171- Ano /Modelo 2017/2017, para revisão.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2.018.

***MABEL MULLER***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**A5E9D26C

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1390 DE 26/06/2018**

**Posse, 26 de Junho de 2018.**

"Concede diária ao Servidor"

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, Decreto 081 de 24/07/2017, e Decreto nº 047 de 02/05/2017.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo um total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) ao Chefe do Poder Executivo o Sr. **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, com Lotação no Gabinete do Prefeito, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Goiânia - GO nos dias 19/06/18 a 21/06/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Participar de reuniões em vários Órgãos do Estado (Saneago, Agetop , Sede e Governador ) para tratar de assuntos de interesse do Município conforme comprovante de viagem anexo.

**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de junho de 2.018.

***MABEL MULLER***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**24B11EC4

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1398 DE 26/06/2018**

**Posse, 26 de Junho de 2018.**

"Concede diária ao Servidor"

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, Decreto 081 de 24/07/2017, e Decreto nº 047 de 02/05/2017.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo um total de R$ 1.00,00 (hum mil reais) ao Chefe do Poder Executivo o Sr. **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, com Lotação no Gabinete do Prefeito, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Goiânia - GO nos dias 14/06/18 a 15/06/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Participar de reuniões em vários Órgãos Estaduais (SEDE AGETOP ,SECTUR ) Para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme comprovante de viagem anexo.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de junho de 2.018.

***MABEL MULLER***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**D7CF9B83

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1542 DE 31/08/2018**

**Posse, 31 de Agosto de 2018.**

"Concede diária ao Servidor"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, Decreto 081 de 24/07/2017, e Decreto nº 047 de 02/05/2017.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo um total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) ao Chefe do Poder Executivo o Sr. **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, com Lotação no Gabinete do Prefeito, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Goiânia - GO nos dias 28/08/18 a 30/08/18, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Participar de reuniões em vários Órgãos Estaduais (SEDE SEC. SAÚDE SEFAZ) Para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme comprovante de viagem anexo.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 31 dias do mês de Agosto de 2.018.

***RONILDO DONIZETE ALVARENGA***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**9F1678E7

**MUNICÍPIO DE POSSE**
**PORTARIA Nº.1551 DE 06/09/2018**

**Posse, 06 de Setembro de 2018.**

"Concede diária ao Servidor"

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 822 de14/08/01, artigo 73, Decreto 081 de 24/07/2017, e Decreto nº 047 de 02/05/2017.
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao Chefe do Poder Executivo o Sr. **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, com Lotação no Gabinete do Prefeito, a titulo de custeio de estadia e alimentação em Goiânia - GO no dia 03/09/18 , para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

**I –** Finalidade da Viagem**:** Participar de reuniões em vários Órgãos Estaduais (SEDE ,SEFAZ) Para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme comprovante de viagem anexo.
**Art. 2º** - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**EGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA - SE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 06 dias do mês de Setembro de 2.018.

***RONILDO DONIZETE ALVARENGA***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Giovanna Numes da Silva
**Código Identificador:**C443C934

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 463**

PORTARIA Nº 463/2018 Santa Fé de Goiás, 13 de Novembro de 2018.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 de Novembro de 2018, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 13 dias do mês de Novembro de 2018.

**Publique-se e registre.**

***LUCIANA ARÃO GOMES***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**F1456229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**DECRETO 125**

**DECRETO Nº 125/18 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **NUBIA CRISTINA MARTINS EVANGELISTA**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 12 dias do mês de Novembro de 2018.

**Publique-se e registre.**

***MARIA ERLY SILVA SIQUEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**54F93C38

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 207/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 207/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5900/2018**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CONTRATADA:** BRA CONSTRUTORA EIRELI.

**DO VALOR DO CONTRATO:**

| Nº DO CONTRATO | VALOR GLOBAL |
|---|---|
| 207/2018 | R$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) |

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2018

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| AÇÃO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|---|---|---|
| Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Urbanos | 03.12.26.452.1514.2.026.3.3.90.39 | 245 |

**COMARCA:** Mineiros – Goiás.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

**Publicado por:**
Carlos José Braga da Silva
**Código Identificador:**61603C0E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.012/18**

**DECRETO Nº 1.012/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) SUZY ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**57AD8C8E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.013/18**

**DECRETO Nº 1.013/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) THALITA PEREIRA MARCIANO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**7E0EB4E5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.014/18**

**DECRETO Nº 1.014/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) YNGRID LARA SOUZA E SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**C112E382

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.015/18**

**DECRETO Nº 1.015/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MICHELLY RODRIGUES MARTINS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 24 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**32675696

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.016/18**

**DECRETO Nº 1.016/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) HERMISSON SILVA DA CONCEIÇÃO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 29 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**128827CE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.017/18**

**DECRETO Nº 1.017/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) RODOLFO LEMES SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I - AET-1**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**84A0290B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.018/18**

**DECRETO Nº 1.018/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ALDEMIR LOURENÇO DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**9A4B7150

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.019/18**

**DECRETO Nº 1.019/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) LILIAN DE OLIVEIRA EUGENIO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**8CFE5E4A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.020/18**

**DECRETO Nº 1.020/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) AMANDA EVELIN FRANCZACK DA CRUZ**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**A63C9FF1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.021/18**

**DECRETO Nº 1.021/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) KARINA FERNANDES DE CARVALHO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**E3AB64A6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.022/18**

**DECRETO Nº 1.022/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) THARLLES MARQUES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**AD976065

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.023/18**

**DECRETO Nº 1.023/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MOISES DA SILVA LOPES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**C98F982C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.024/18**

**DECRETO Nº 1.024/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) AUREO CESAR SILVA BUENO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**317815BE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.025/18**

**DECRETO Nº 1.025/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) FERNANDO DIVINO ROSA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**B13645BC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.026/18**

**DECRETO Nº 1.026/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) LUIS GOMES FILHO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**B3DBE0B1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.027/18**

**DECRETO Nº 1.027/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) EDSON UMBELINO ROSA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**E8825BC6

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.028/18**

**DECRETO Nº 1.028/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ADEMIR CORREIA DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**5B7D9604

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.029/18**

**DECRETO Nº 1.029/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MURILLO ALVES CECOTTE**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**4060FA45

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.030/18**

**DECRETO Nº 1.030/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) CRISTINA APARECIDA BORGES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**C544D3A3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.031/18**

**DECRETO Nº 1.031/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MARCELO FERREIRA BATISTA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**D1063619

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.032/18**

**DECRETO Nº 1.032/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) VICTOR VINICIUS DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de **SECRETARIA (O)**

**EXECUTIVA (O) - DAI-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**350EC3B3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.033/18**

**DECRETO Nº 1.033/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) LEONE RESENDE MACHADO**, cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II - AT-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**1905E72A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.034/18**

**DECRETO Nº 1.034/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) KENEDYS COSTA DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**545BFB7D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.035/18**

**DECRETO Nº 1.035/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) FLAVIO PEREIRA DO PRADO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**864027BF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.036/18**

**DECRETO Nº 1.036/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) TATIANNE DOURADO DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**6E4D8B0A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.037/18**

**DECRETO Nº 1.037/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ELISA SILVA TOBIAS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**9336B6D0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.038/18**

**DECRETO Nº 1.038/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MARCELO APARECIDO DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**8FE502DE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.039/18**

**DECRETO Nº 1.039/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) BRUNO WAGNER DE SOUZA GONÇALVES DIAS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 05 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**AA30D636

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.040/18**

**DECRETO Nº 1.040/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) SOLANGE SOARES RAMOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**A98B46B4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.041/18**

**DECRETO Nº 1.041/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) ANGELA MARIA DE ARAUJO SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 09 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**9930B576

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.042/18**

**DECRETO Nº 1.042/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) SEVERINO ANTÔNIO DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**0F8C3379

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.043/18**

**DECRETO Nº 1.043/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MARCIO MONTEIRO DE PAULA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**3953A1FD

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.044/18**

**DECRETO Nº 1.044/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) o (a) **Sr. (a) MAURO SERGIO DOS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 16 de outubro de 2018.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.,** aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**BBD7FF3B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.045/18**

**DECRETO Nº 1.045/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LUDYMILLA DEBORA GONÇALVES DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de setembro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**1C9145C1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.046/18**

**DECRETO Nº 1.046/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) IRENI PEREIRA LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 03 de setembro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**ECA5C38E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.047/18**

**DECRETO Nº 1.047/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JOSE PATRÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 13 de setembro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**F520B9A5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.048/18**

**DECRETO Nº 1.048/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) WEVERSON BATISTA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 15 de setembro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**C653E282

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.049/18**

**DECRETO Nº 1.049/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) TATIANY RODRIGUES MARTINS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 26 de setembro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**820CBAC3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.050/18**

**DECRETO Nº 1.050/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) CLEIA DA SILVA FREIRE CARDOSO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 27 de setembro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**5F180753

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.051/18**

**DECRETO Nº 1.051/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) TONE DE SOUZA CONSTANTINO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**29F8B714

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.052/18**

**DECRETO Nº 1.052/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) RODOLFO LEMES SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO III – DAS-6**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**6205D59C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.053/18**

**DECRETO Nº 1.053/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MIDIAN MARIA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**0BDA9974

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.054/18**

**DECRETO Nº 1.054/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LUZIA DAS DORES LEMES DE ARAUJO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**9DB89A31

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.055/18**

**DECRETO Nº 1.055/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) DALILA AMANDA FERREIRA DE MENDONÇA,** para o exercício do cargo em

comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**3E1E51AF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.056/18**

**DECRETO Nº 1.056/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JEFERSON SILVEIRA BARBOSA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**8B07C801

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.057/18**

**DECRETO Nº 1.057/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ERON REIS DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**F0CCAEE2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.058/18**

**DECRETO Nº 1.058/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) AUREO CESAR SILVA BUENO,** para o exercício do cargo em comissão de **SECRETARIA (O) EXECUTIVA (O) - DAI-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**A60CBB92

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.059/18**

**DECRETO Nº 1.059/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MOISES DA SILVA LOPES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III – AE-3**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**E937079E

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.060/18**

**DECRETO Nº 1.060/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) FERNANDO DIVINO ROSA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III - AE-3**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**86A01880

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.061/18**

**DECRETO Nº 1.061/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) PEDRO ALVES CUNHA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**CF18A1BB

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.062/18**

**DECRETO Nº 1.062/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) EDSON UMBELINO ROSA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**51261248

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.063/18**

**DECRETO Nº 1.063/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ADEMIR CORREIA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - AE-2**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**9F9F5A1A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.064/18**

**DECRETO Nº 1.064/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) CARLOS MAGNO DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**F6D03304

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.065/18**

**DECRETO Nº 1.065/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) RINA CELIA RODRIGUES BUENO,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**2910F912

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.066/18**

**DECRETO Nº 1.066/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) RAFAEL DA SILVA RAMOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**F3F10309

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.067/18**

**DECRETO Nº 1.067/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) VICTOR VINICIUS DE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II - AT-2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**6436865B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.068/18**

**DECRETO Nº 1.068/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ADÃO FERREIRA DE FARIA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**BE9F7530

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.069/18**

**DECRETO Nº 1.069/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JEAN TOLENTINO RODRIGUES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**71ECDA0D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.070/18**

**DECRETO Nº 1.070/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LINIEVERSON SILVA QUEIROZ,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 02 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**5B871402

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.071/18**

**DECRETO Nº 1.071/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MYLENA NAIARA DA SILVA SÁ,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 03 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**9A3AD74D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.072/18**

**DECRETO Nº 1.072/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 03 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**77DD28E0

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.073/18**

**DECRETO Nº 1.073/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) EVA JOSEFA DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 04 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**E9E258CC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.074/18**

**DECRETO Nº 1.074/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MARCELUCIA DOS SANTOS ROSA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 08 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**6649625E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.075/18**

**DECRETO Nº 1.075/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) JULIO CESAR MOREIRA DE LIMA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 10 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**1C834704

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.076/18**

**DECRETO Nº 1.076/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) DOUGLAS PEDROSO GONÇALVES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 15 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**154D18A0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.077/18**

**DECRETO Nº 1.077/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) KEILIANE SARAFIM BUENO SIQUEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 15 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**C21BD993

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.078/18**

**DECRETO Nº 1.078/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) SOLANGE CORREA DO NASCIMENTO PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - AE-1**, lotado (a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 15 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**35B2C106

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO 1.079/18**

**DECRETO Nº 1.079/18 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ANNA KAROLINA LOPES CARDOSO GONÇALVES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I – AE-1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 16 de outubro de 2018.

**Art. 2º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO)**, aos 12 (doze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana de Lima Borges
**Código Identificador:**0C1581E5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1.080/18**

**DECRETO Nº 1.080/18 DE, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*"Dispõe sobre ponto facultativo municipal e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de novembro, (quinta-feira) é feriado nacional data em que se comemora a Proclamação da República do Brasil, por este ato resolve e,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16 do mês de novembro de 2018, exceto os serviços essenciais, nas seguintes áreas:

-Secretaria Municipal de Saúde (Incluindo PSFs);
-Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte;
-Agência Municipal de Serviços Públicos - Limpeza, Iluminação Pública, Motoristas e Operadores;
-Superintendência Municipal de Trânsito.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**., aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018.

***JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**DC3C330A

**PROCON - TRINDADE**
**PORTARIA Nº 10/2018**

**PORTARIA Nº 10/2018**

**A PRESIDENTE DO PROCON TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 030 de 06 de novembro de 2017, tendo em vista o que consta no artigo 8º, paragrafo único, da referida Lei, bem como, o Regimento Interno do PROCON Trindade aprovado pelo Decreto nº 073 de 20 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Rafaela Passaglia de Oliveira**, matrícula nº 4019, para desempenhar atividades junto a Coordenadoria de Fiscalização do Procon Trindade, conforme disposto o Art. 6º do Regimento Interno do PROCON Trindade, aprovado pelo Decreto nº 073 de 20 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENTE DO PROCON TRINDADE, em Trindade, aos 12 (doze) dia do mês de novembro de 2018.**

***FLÁVIA FIRMINIA DE CARVALHO***
Presidente do PROCON/Trindade

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**55A6A8E0

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2018**

**ATA DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Pelo presente instrumento, a **Comissão Geral de Licitação,** órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Rua Laura Borges, Nº 251, Qd. 22, Lt. 08, Setor dos Funcionários, CEP: 76460-000, Trombas – GO, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Trombas, através do pregoeiro Edmilson Lopes da Silva e sua respectiva equipe de apoio, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial n.º 035/2018**,** objetivando a seleção**,** para a contratação de empresas para aquisição de bens permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Trombas, custeado com recursos da União, por meio das Emendas Parlamentares nº 11344.805000/1180-01, 11344.805000/1170-06 e 11344.805000/1170-05**.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Trombas, juntamente com seus membros, após analise dos documentos constantes no procedimento licitatório em questão, decide ANULAR o Pregão Presencial 035/2018, na sua totalidade, visto que o Termo de Referência, constante no processo merece adequação. Nesse sentido, a anulação do procedimento se faz necessária para adequar o referido Termo de Referência e zelar pelos princípios que norteiam o direito administrativo, expressos do artigo 37, da Constituição Federal.

**Publicado por:**
Ademir Nishmura Junior
**Código Identificador:**4604DB65

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ATIDITIVO DO CONTRATO Nº027/2018**

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Por empreitada global para recapeamento asfáltica, sinalização horizontal e vertical, conforme processo nº 2635.1040.944-51/2017, convenio nº 846007/2017, no Município de Gameleira de Goiás

Contratada: FERRARI ENGENHARIA LTDA - EPP

Vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo: 10/08/2018 a 11/10/2018

Valor do Termo Aditivo: 249.208,28 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oito reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentaria: 22.04.15.451.2005.1.012.4.4.90.51 – ficha 164

Data Assinatura: 10/08/2018

Processo: Tomada de Preço nº 023/2018

Modalidade: Termo Aditivo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2018.

***SUIANG CLAUDIO DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Dhouglas Monteiro de Faria
**Código Identificador:**F1D73E10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº027/2018**

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Por empreitada global para recapeamento asfáltica, sinalização horizontal e vertical, conforme processo nº 2635.1040.944-51/2017, convenio nº 846007/2017, no Município de Gameleira de Goiás

Contratada: FERRARI ENGENHARIA LTDA - EPP

Vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo: 10/10/2018 a 11/12/2018

Valor do Termo Aditivo: 249.208,28 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oito reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentaria: 22.04.15.451.2005.1.012.4.4.90.51 – ficha 164

Data Assinatura: 10/10/2018

Processo: Tomada de Preço nº 023/2018

Modalidade: Termo Aditivo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2018.

***SUIANG CLAUDIO DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Dhouglas Monteiro de Faria
**Código Identificador:**34F88F8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO**
**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº028/2018**

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Por empreitada global para recapeamento asfáltica, sinalização horizontal e vertical, conforme processo nº 2635.1040.945-88/2017, convenio nº 846005/2017, no Município de Gameleira de Goiás.

Contratada: FERRARI ENGENHARIA LTDA - EPP

Vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo: 10/08/2018 a 11/10/2018

Valor do Termo Aditivo: 248.282,18 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)

Dotação Orçamentaria: 22.04.15.451.2005.1.012.4.4.90.51 – ficha 164

Data Assinatura: 10/08/2018

Processo: Tomada de Preço nº 024/2018

Modalidade: Termo Aditivo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2018.

***SUIANG CLAUDIO DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Dhouglas Monteiro de Faria
**Código Identificador:**630F61C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO**
**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ATIDITIVO DO CONTRATO Nº028/2018**

Contratante: Municipal de Gameleira de Goiás

Objeto: Por empreitada global para recapeamento asfáltica, sinalização horizontal e vertical, conforme processo nº 2635.1040.945-88/2017, convenio nº 846005/2017, no Município de Gameleira de Goiás.

Contratada: FERRARI ENGENHARIA LTDA - EPP

Vigência do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo: 10/10/2018 a 11/12/2018

Valor do Termo Aditivo: 248.282,18 (duzentos e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos)

Dotação Orçamentaria: 22.04.15.451.2005.1.012.4.4.90.51 – ficha 164

Data Assinatura: 10/08/2018

Processo: Tomada de Preço nº 024/2018

Modalidade: Termo Aditivo

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2018.

***SUIANG CLAUDIO DA SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Dhouglas Monteiro de Faria
**Código Identificador:**48B99D9D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 - SESSÃO Nº 001**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº 021 - Sessão Nº 001**

| | | |
|---|---|---|
| **Processo** | : | 1781 |
| **Objeto** | : | A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo tipo utilitário pick-up cabine dupla flex ou diesel, com tração 4x2 ou 4x4, de cor branca, prata ou cinza, zero km, ano 2018 modelo 2018 ou 2019, conforme especificações contidas no Termo Referencial do Edital (Anexo). |

**- Abertura da Sessão**
Às 09:00 horas do dia 08 de Novembro de 2018, reuniram-se na sala sala de reuniões a Pregoeira PATRICIA FREESE ASSIS e os membros da Equipe de Apoio LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA, WELLIGTON FREITAS BARBOSA, , designados pelo Ofício nº 027/2018, de 09/04/2018, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 021/2018, tipo menor preço por item. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**- Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.**

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital. Para constar que a Empresa COMERCIAL DINÂMICA EIRELI só enviou os Envelopes via Correio. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

| EMPRESA | ME/EPP | CNPJ/CPF | REPRESENTANTE | IDENTIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **Regivel Reginaldo Veículos Ltda** | **Não** | **01.717.592/0001-67** | **Julio Cesar de Sousa** | **3793604/DGPC/GO** |
| **Comercial Dinamica ireli** | **Não** | **23.227.868/0001-24** | **Eraldo Wagner Machado Milhomem** | **1342070-SSP/GO** |

**- Da Classificação das Propostas**

Em seguida a Pregoeira solicitou que os interessados credenciados apresente a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, o envelope nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

**- Dos Lances por item**

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que houveram propostas que foram indeferidas, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

| Posição | Empresa | CNPJ/CPF | Marca | Proposta | Total | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Regivel Reginaldo Veículos Ltda** | **01.717.592/0001-67** | Ford | R$ 118.000,00 | R$ 118.000,00 | 1 |
| 2 | **Comercial Dinamica ireli** | **23.227.868/0001-24** | Chevrolet | R$ 142.000,00 | R$ 142.000,00 | 2 |

**- Da Habilitação**

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação a Pregoeira considerou a empresa habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente a empresa que participou dos respectivos itens:

| Posição | Empresa | CNPJ/CPF | Marca | Proposta | Total | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Regivel Reginaldo Veículos Ltda** | **01.717.592/0001-67** | Ford | R$ 118.000,00 | R$ 118.000,00 | 1 |
| 2 | **Comercial Dinamica ireli** | **23.227.868/0001-24** | Chevrolet | R$ 142.000,00 | R$ 142.000,00 | 2 |

**Item 1: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo tipo utilitário pick-up cabine dupla flex ou diesel, com tração 4x2 ou 4x4, de cor branca, prata ou cinza, zero km, ano 2018 modelo 2018 ou 2019.**

**- Da fase de Apresentação de Recursos**

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo a Pregoeira e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação a Pregoeira considerou todas as empresas habilitadas. Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:

| Posição | Empresa | CNPJ/CPF | Marca | Proposta | Total | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Regivel Reginaldo Veículos Ltda** | **01.717.592/0001-67** | Ford | R$ 118.000,00 | R$ 118.000,00 | 1 |
| 2 | **Comercial Dinamica ireli** | **23.227.868/0001-24** | Chevrolet | R$ 142.000,00 | R$ 142.000,00 | 2 |

**- Da Adjudicação**

Após a fase de habilitação, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

**- Das Ocorrências na Sessão Pública**

Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação, na forma abaixo.

| Posição | Empresa | CNPJ/CPF | Marca | Proposta | Total | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Regivel Reginaldo Veículos Ltda** | **01.717.592/0001-67** | Ford | R$ 118.000,00 | R$ 118.000,00 | 1 |
| 2 | **Comercial Dinamica ireli** | **23.227.868/0001-24** | Chevrolet | R$ 142.000,00 | R$ 142.000,00 | 2 |

**- Encerramento da Sessão**

Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

***PATRICIA FREESE ASSIS***
Pregoeira

***LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA***
Equipe de Apoio

***WELLIGTON FREITAS BARBOSA***
Equipe de Apoio

***JULIO CESAR DE SOUSA***
Regivel Reginaldo Veículos LTDA

***ERALDO WAGNER MACHADO MILHOMEM***
Comercial Dinamica EIRELI

**Publicado por:**
Lucas Almeida Felini
**Código Identificador:**94713D73

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**PROCESSO Nº 1781/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLANDIA**

**1**
**PROCESSO Nº 1781/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLANDIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018, Tem por objeto a aquisição de 01 (um) Veículo tipo utilitário pick-up cabine dupla flex ou diesel, com tração 4x2 ou 4x4, de cor branca, prata ou cinza, zero km, ano 2018 modelo 2018 ou 2019 destinado a Secrtaria Municipal de Saúde de Perolândia/GO.**

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 021/2018**, objetivando, a aquisição de 01 (um) Veículo tipo utilitário pick-up cabine dupla flex ou diesel, com tração 4x2 ou 4x4, de cor branca, prata ou cinza, zero km, ano 2018 modelo 2018 ou 2019 destinado a Secrtaria Municipal de Saúde de Perolândia/GO, para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLANDIA, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

**REGIVEL – REGINALDO VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.717.592/0001-67 estabelecida na Rua Itarumã, nº 1476, Qd. 21, Lt. 000A, Setor Planalto – Jataí/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| Item | Qtde | Unidade | Descrição do Produto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Und | FORD/RANGER XLT 2.5 FLEX 4X2 MT – CATÁLOGO JSW9 | FORD | 118.000,00 | 118.000,00 |

**R$ 118.000,00**

**R$ 118.000,00**

Dá-se ao presente certame a importância total de **R$ 118.000,00** (Cento e Dezoito Mil Reais), estando em tudo conforme discriminação detalhada da Ata de Sessão de Julgamento, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 30 de junho de 1993, com as alterações posteriores **PUBLIQUE-SE**.

**PEROLANDIA**, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

***JHONATTA CORTEZ DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucas Almeida Felini
**Código Identificador:**0A382D1B

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
### PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO FMDCA

Avenida Goiás nº 200 Setor Central– Fone (64) 3660 1052 – EMAIL: conselhobaliza@hotmail.com
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira: 08:00 às 11:00 h e das 13:00 ás 17:00
**Diretoria Executiva:**
**Presidente CMDCA:** Luzia dos Santos
**1º Secretária:** Ivone Gomes Martins
**Secretária Executiva**: Lucilene Domingos Faustino da Silva
**Membros Titulares e suplentes do CMDCA**

| Governamental | Sociedade Civil |
|---|---|
| Valéria Nolasco Vanderley – Titular | Ellen Inez Kuhl – Titular |
| Sheila Souza Silva Matos- Suplente | Geralda Matias Rosa – Suplente |
| Ivone Gomes Martins - Titular | Luzia dos Santos - Titular |
| Gildete Gonçalves dos Santos Valadão – Suplente | Lucenir Oliveira Itacarambi Lopes- Suplente |
| Alessandra Lima do Carmo Lopes - Titular | Suellen Cristina Oliveira Guimarães – Titular |
| Márcio José Vieira Santos – Suplente | Neli Lopes de Souza de Moraes – Suplente |
| Milainy Gonçalves Itacarambi – Titular | Maria de Fátima Alves de Lima– Titular |
| Niratan Oliveira Itacarambi - Suplente | Ivone Martins de Jesus Oliveira – Suplente |

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA foram instituídos pela Lei 520/2015 de 27 de Abril de 2015 e dispõem sobre a política municipal da criança e do adolescente, das normas gerais para sua aplicação e adequação, Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, Fundo da Infância e Adolescência/FMDCA e Conselho Tutelar dos direitos da Criança e do Adolescente/CT. De acordo com as suas atribuições legais, com o disposto na Lei Municipal nº 520/2015, CMDCA, Decreto nº 105 /2017, 24 de Abril de 2017. Citando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, no art. 4º, garante proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à
alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Objetivando criar e ampliar projetos que atendam às diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça formulou o presente Plano de Ação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como programar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais. Como as diretrizes de uma política voltada à infância e adolescência necessitam incorporar as referências aprovadas em vários planos setoriais ou temáticos vigentes e relacionados a esse segmento etário (e isso envolve praticamente o conjunto das políticas sociais). Para efeitos da formulação do Plano de Ação e Aplicação foram selecionados alguns objetivos estratégicos, o que significa também circunscrever metas e ações de incidência direta para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Ao realizar o processo de planejamento o CMDCA: formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não-governamentais, no âmbito do Município, observando o disposto nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990; elaboração de uma Política Nacional e de um Plano de ação voltada para todo o segmento infância e adolescência do município. Formulação de planos para as respectivas unidades de sua abrangência e, assim, concretizar seu papel formulador de políticas, – formular as diretrizes da Política Municipal da promoção e garantia dos Direitos da criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução, governamentais e não governamentais, no âmbito do Município, observando o disposto no ECA, artigos 86, 87 e 88 ; com o objetivo: definir seu plano de ação, estabelecer as prioridades e sua inter-relação com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, além de fixar seu cronograma de trabalho, em conformidade com programas e projetos dentro dos eixos abaixo

**3. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CIRANÇA E DO ADOLESCENTE.**
CNPJ: 21.500.449/0001-99
Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistência Social ou Congênere.
Ato de Criação: Lei Nº 520/2015
Número Ato: 520
Data Assinatura: 27/04/2015
Data Publicação: 27/04/2015

Gestora Orçamentária: Lucilene Domingos Faustino da Silva

**4. CMDCA**
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cidade: BALIZA UF: GO
Endereço: AVENIDA GOIÁS Nº 200 Setor Central
CEP: 76250000

**CONTROLE SOCIAL – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRINÇA E DO ADOLESCENTES.**
**IDENTIFICAÇÃO:**
Número da Lei de CMDCA: 520
Lei nº 520/2015
Data da Criação do CMDCA: 27 de Abril de 2015
Houve alteração na Lei ( x) SIM ( ) Não Quando? 27 de Abril de 2015
Número da nova Lei de Criação: Lei nº520
Data da última Alteração: 27 de Abril de 2015
Nome do Presidente: Luzia dos Santos
Mandato : Não Governamental
Início: 26/04/2017 término: 26/04/2019

**Composição do CMDCA:**

| Governamental | NÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|
| Valéria Nolasco Vanderley – Titular | Ellen Inez Kuhl – Titular |
| Sheila Souza Silva Matos- Suplente | Geralda Matias Rosa – Suplente |
| Ivone Gomes Martins - Titular | Luzia dos Santos - Titular |
| Gildete Gonçalves dos Santos Valadão – Suplente | Lucenir Oliveira Itacarambi Lopes- Suplente |
| Alessandra Lima do Carmo Lopes - Titular | Suellen Cristina Oliveira Guimarães – Titular |
| Márcio José Vieira Santos – Suplente | Neli Lopes de Souza de Moraes – Suplente |
| Milainy Gonçalves Itacarambi – Titular | Maria de Fátima Alves de Lima– Titular |
| Niratan Oliveira Itacarambi - Suplente | Ivone Martins de Jesus Oliveira – Suplente |

**INTRODUÇÃO**

Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente destinam-se a captar recursos para execução de políticas, ações e programas em benefício de crianças e adolescentes.
Além de consistirem em fonte complementar para o financiamento das iniciativas de interesse da infância e juventude, consubstanciam-se em importante instrumento no exercício da cidadania.
No exercício de 2017 o FMDCA juntamente com a gestão incentivou a doação dos cidadãos a destinarem o imposto de renda pra o FMDCA do município de Baliza/GO com o propósito de fomentar a sua implementação, captar recursos e incentivar à Doação ao FMDCA - "No fundo, você pode ajudar uma criança. Você doa e o Leão paga a conta".
**O presente PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO é proveniente de Dedução no Imposto de Renda** a partir da Lei nº 12.594/2012, as doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente comprovadas, podem ser integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os limites de: **Pessoas Físicas:** 6% (seis por cento) do imposto apurado na Declaração de Ajuste Anual (Modelo Completo), observando-se que tal limite corresponde ao somatório das deduções relativas às doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com as deduções relativas a doações aos Fundos do Idoso; investimentos e patrocínios em obras audiovisuais; doações e patrocínios de projetos culturais e; doações e patrocínios em projetos desportivos e para desportivos (artigo 260, inciso II, da Lei nº 8.069/1990, RIR/99 e Instrução Normativa RFB nº 1.131/2011, arts. 1º a 8º e 54 a 60); **Pessoas Jurídicas:** 1% (um por cento) do imposto devido apurado pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, observadas as disposições do artigo 260, inciso I, da Lei 8.069/90 e RIR/1999 e IN SRF.
Frente ao exposto foi arrecadada a doação dos cidadãos aos quais estarão neste Plano de Ação apontando a aplicação dos recursos para financiar a execução de políticas públicas, ações e programas de atendimento a crianças e adolescentes atendendo as exigências dos termos do artigo 88, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, os fundos em referência vinculam-se administrativamente aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quais cabe deliberar, por meio dos planos de ação e de aplicação, a forma como serão empregados os seus recursos.
O artigo 15, da Resolução CONANDA nº 137/2010, estabelece que a aplicação dos recursos do fundo deva ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:
*I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;*
*II - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;*
**Diagnostico do munícipio no que se refere à Criança e ao Adolescente**

O fenômeno da pobreza é analisado por diversas óticas, das quais se destacam, entre outras, as seguintes: pobreza absoluta, pobreza relativa e pobreza multidimensional. A primeira está ligada a fatores relacionados com sobrevivência física, enquanto a pobreza relativa compreende as necessidades a serem satisfeitas, conforme o modo de vida que predomina na sociedade analisada (Rocha, 2003). O conceito de pobreza multidimensional está ligado à situação de privação não apenas econômica, mas também cultural e política. Na década de 1990, observa-se, segundo Monteiro (2011), um esgotamento da análise da pobreza restrita às questões econômicas. Isso significa um esforço em compreender esse fenômeno não o reduzindo ao viés monetário, e nesse sentido, o conceito de vulnerabilidade social observa diferentes variáveis. Dessa forma, entende-se que a noção de vulnerabilidade social é antes de tudo política, e introduz novos recursos interpretativos para além da questão econômica sobre os processos de desenvolvimento social (Ipea, 2015a).

A construção do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) busca compreender a pobreza além da insuficiência de renda, calculado por meio da média aritmética dos seguintes subíndices: Infraestrutura Urbana, Capital Humano, Renda e Trabalho. Cada subíndice é composto por um conjunto de indicadores, com o total de dezesseis. O índice varia de 0 a 1 e está dividido em cinco faixas, de forma que quanto mais próximo de 1, maior é a vulnerabilidade. 1. Pesquisadora em economia na Gerência de Sistematização e Disseminação de Informações Socioeconômicas do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB). E-mail: . 2. Pesquisador em ciências sociais na Gerência de Estudos Socioeconômicos e

Especiais do IMB. E-mail: . 3. Gerente de desenvolvimento institucional e socioeconômico na Superintendência de Assuntos Metropolitanos e Projetos Estratégicos da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (Secima). E-mail: Territórios em Números: insumos para políticas públicas a partir da análise do IDHM e do IVS de municípios e Unidades da Federação brasileira 42 | A fim de compreender as dimensões da vulnerabilidade social e o desempenho dos municípios goianos, este estudo tem dois objetivos. O primeiro é realizar uma caracterização do IVS e de suas dimensões, a partir da publicação realizada pelo IPEA, com recorte para os municípios do estado de Goiás. O segundo busca integrar o IVS com o Índice de Desempenho dos Municípios Goianos (IDM) – publicado pelo Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (IMB/Segplan-GO) – para a geração de um novo índice: o Índice de Desempenho Social dos Municípios Goianos (IDS).
O resultado revela que, em 2010, doze municípios goianos apresentaram muito baixo desempenho social (IDS), 46 baixo, 63 médio, 51 alto e 74 muito altos. Devido ao fato de o IDM ter sua primeira publicação referente ao ano de 2010, não é possível calcular o IDS para o ano 2000 nem sua evolução no período. As desigualdades regionais de Goiás ficam mais uma vez evidenciadas na observância do IDS. Dos doze municípios que possuem muito baixo IDS, sete se encontram no nordeste goiano. A figura 4 evidencia a distribuição desigual do desempenho social no território goiano. Conforme a figura 4 visualiza-se a predominância de municípios com IDS muito alto e alto nas porções centro e sul do estado de Goiás. Por sua vez, IDS muito baixo e baixo se verificam no Entorno do Distrito Federal e no nordeste goiano. A exceção negativa é o município de Baliza, na microrregião de Aragarças, que, apesar de estar localizado em uma área com resultados em geral satisfatórios, também apresenta IDS muito baixo.
O município de Baliza não consta nos auto o percentual de crianças e adolescentes no Trabalho Infantil e nem um percentual de exploração de crianças e adolescentes no entanto há de fato a violação de diretos a crianças e ao adolescentes , sendo necessário maior investimentos em políticas públicos no combate as questões de prevenção e violação de direitos conforme preconiza o ECA.

**Objetivos**

**Objetivo Geral**: planejamento de ações programas de atendimento a crianças e adolescentes atendendo as exigências dos termos do artigo 88, IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Objetivos Específicos:**
Campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
Desenvolver atividades sócio assistencial / cultural em defesa das crianças e dos adolescentes do munícipio de Baliza /GO;
Articular com as politicas publica ações voltadas para a defesa das crianças e do adolescente;
*Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;*
*Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
*Trabalhar com a comunidade sobre a inclusão da Criança e do Adolescente na garantia de direitos;*
Prevenção e enfrentamento da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes e garantia de direitos;
*Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.*

| Objetivos específicos | Ações estratégias | Metas | Resultados e impactos | Indicadores de monitoramento e avaliação |
|---|---|---|---|---|
| Desenvolver atividades sócio assistencial / cultural em defesa das crianças e do adolescente do munícipio de Baliza /GO, | Estabelecer parcerias com a Educação o CRAS para trabalhar as crianças e adolescentes dentro do contexto cultural da nossa realidade | Atingir 80 % das crianças e adolescentes do nosso munícipio | Melhorara participação da família, Valorizar a cultura local e regional | Avaliação informal; Dialogo com a comunidade. |
| *Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente,* | Realizar campanhas educativas e preventivas no município por meio da divulgação e mobilização social. | Atingir 80% da comunidade por meio da divulgação promovendo a participação | Atingir 75% da população de Baliza | Registro fotográfico; Ficha de avaliação. |
| *Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente,* | Desenvolver ações e divulgação por meio de som volante | Atingir 85 % da comunidade | Acesso da comunidade aos serviços de implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, | Comunidade mobilizada. |
| *Trabalhar com a comunidade sobre a inclusão da Criança e do Adolescente na garantia de direitos,* | Realizar ações na comunidade mobilizando sobre a importância da garantia de direitos de crianças e adolescentes | Incluir um media de 70% da comunidade | Acesso da comunidade e famílias na inclusão de crianças e adolescentes na garantia de direitos | Observação informal |
| Prevenção e enfrentamento da violência e exploração sexual de crianças e adolescentes e garantia de direitos | Realizar ações de palestras com temas sobre a violência infanto juvenil | Reduzir o índice de violência e exploração sexual de crianças e adolescente num percentual de 75% contra Melhorar a participação na Escola | Redução dos índices de violência , Fortalecimento dos vínculos intra familiares Melhoria da qualidade de vida | Por meio de ficha de avaliação l; Lista de presença; Registro fotográfico. |

**Metodologia:** Estaremos utilizando a metodologia dialógica e participativa dos atoes envolvidos com:
Convite som volante e individual,
Realização de Palestra nas escolas,
Realização de palestras com os Pais,
Combate à exploração infanto juvenil,
Distribuição de panfletos, cartilhas educativas e/o u folders sobre a questão da exploração e abuso sexual de crianças e adolescente,
Mobilização da comunidade para participação e reflexão,
Promoção e defesa das crianças e adolescente do município,
Confecção de PLACAS DE ALUMINIO com temas referentes à promoção da criança e do adolescente.
Tema para debate da III Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências"
*Estabelecer parcerias com as politica Públicas de Saúde e Educação do Município.*

| **POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO, DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNCÍPIO DE BALIZA /GO.** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **1- META: REALIZAR CAMPANHAS DE COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFATO JUVENIL / GARANTINDO DIREITOS E PROTEÇÃO E ATENDIMENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.** | | | | |
| **AÇÃO** | **PRAZO** | **RESPONSÁVEL** | **PARCERIAS** | **FINANCEIRO/FMDCA** |
| Apoiar, Divulgar e Incentivar eventos e atividades para estimular e propiciar o protagonismo infanto-juvenil e mobilizar a comunidade para a participação. (CARRO DE SOM E FAIXA) | 2018 NOVEMBRO | CMDCA CT SMAS | *Prefeitura Municipal; *Câmara Municipal *Secretaria Municipal de Saúde *Secretaria Municipal de Educação | R$ 200,00 |
| *Realiza campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;* | OUT/NOV/DEZ/2018 | CMDCA CT SMAS | *Prefeitura Municipal; *Câmara Municipal *Secretaria Municipal de Saúde *Secretaria Municipal de Educação | R$ 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Distribuição de panfletos, cartilhas educativas e/ou folders sobre a questão da exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes | 2018<br>NOVEMBRO | CMDCA<br>CT<br>SMAS | *Prefeitura Municipal;<br>*Câmara Municipal<br>*Secretaria Municipal de Saúde<br>*Secretaria Municipal de Educação | R$ 803,00 |
| Confecção de Placas de Alumínio com temas referentes à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente da criança e do adolescente | 2018<br>NOVEMBRO | CMDCA<br>CT<br>SMAS | *Prefeitura Municipal;<br>*Câmara Municipal<br>*Secretaria Municipal de Saúde<br>*Secretaria Municipal de Educação | R$ 3.150,74 |
| Realização de atividade sócio educativa e assistência com palestras com os pais e filhos e nas escolas com o tema da III Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências" | OUT/NOV/DEZ/2017 | CMDCA<br>CT<br>SMAS | *Prefeitura Municipal;<br>*Câmara Municipal<br>*Secretaria Municipal de Saúde<br>*Secretaria Municipal de Educação | R$ 0,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **R$ 4.153,74** |

Baliza, 01 de Outubro de 2018.

***LUZIA DOS SANTOS***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Giselly Silva de Moraes
**Código Identificador:**6D8625A4

